



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.525, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES, MORADORES DO BANDEIRA VERMELHA DA FAZENDA USIFER BURITI”**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.118/0001-58, com sede na Fazenda Buriti, s/nº, Zona Rural, Distrito/Povoado de São João da Vereda, neste Município de Montes Claros - Minas Gerais.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG, 25 de junho de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

